

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Av. Pe. Gualter Farias Negrão s/nº Fone 454-1103 CGC 01.615.393/0001-00
CEP 86855-0000 CRUZMALTINA - PARANÁ

LEI Nº 024/97

SÚMULA: - Dispõe Sobre Declaração de Utilidade Pública, e dá outras Providências.

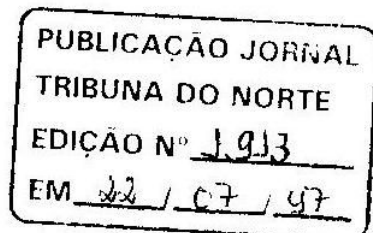
A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

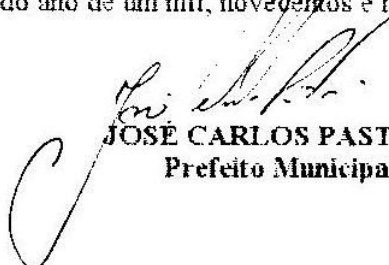
LEI:

Art. 1º - Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA no Município de Cruzmaltina, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRE DAS ESCOLAS RURAIS MUNICIPAIS, com sede a Avenida Padre Gualter Farias Negrão s/nº nesta cidade, inscrita no Cadastro Geral dos Contribuintes CGC. Sob nº 01.799.350/0001-22, com Estatuto devidamente registrado sob o nº 732 às folhas 219 a 221 do livro 2-A, na data de 22/04/97 do Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Faxinal Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as Disposições em Contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná aos Dois dias do mês de julho do ano de um mil, novecentos e noventa e sete. (02.07.97).




JOSE CARLOS PASTORI
Prefeito Municipal